SANCIONADO
24/05/23

LEI MUNICIPAL N°. 2.174, DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGREAS DO GUAPORÉ – AQPNG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.° - O Poder Executivo Municipal ***Resolve Doar*** a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGREAS DO GUAPORÉ – AQPNG,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 11.394.545/0001-46, localizada no Distrito de Pedras Negras do Guaporé, representada pelo seu presidente Sr. **APOLÔNIO DE FRANÇA NETO,** brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n° 460.901-SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 349.212.062-87., uma embarcação do tipo lancha LS072, número do motor: C1N214991, potência 120,00, número de passageiros: 10, tombamento n° 25553.

Art. 2°. A Associação Quilombola não poderá dar outra finalidade a embarcação ora doada, sob pena de reversão a favor do Município ora doador.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., **aos dias 24 de maio de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

SANCIONADO
24/05/23

LEI MUNICIPAL N°. 2.174, DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGREAS DO GUAPORÉ – AQPNG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.° - O Poder Executivo Municipal ***Resolve Doar*** a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGREAS DO GUAPORÉ – AQPNG,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 11.394.545/0001-46, localizada no Distrito de Pedras Negras do Guaporé, representada pelo seu presidente Sr. **APOLÔNIO DE FRANÇA NETO,** brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n° 460.901-SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 349.212.062-87., uma embarcação do tipo lancha LS072, número do motor: C1N214991, potência 120,00, número de passageiros: 10, tombamento n° 25553.

Art. 2°. A Associação Quilombola não poderá dar outra finalidade a embarcação ora doada, sob pena de reversão a favor do Município ora doador.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., **aos dias 24 de maio de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal